



Bolsa de Investigação – Licenciado/a

O LIP abre concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação para Licenciado/a, no âmbito do Grupo de Investigação em Computação.

Área de Investigação: Otimização de Dados, Visualização de Dados

Habilitações Académicas: Licenciatura em engenharia informática, ou engenharia física, ou equivalente

Requisitos técnicos: Experiência em software de computação gráfica 3D, experiência em otimização e visualização de um grande volume de dados.

Local de trabalho: Braga, Portugal

Plano de trabalhos:

O objetivo deste projeto é a investigação e desenvolvimento de uma plataforma de alto desempenho para exploração e visualização de dados LiDAR (Light Detection And Ranging), em formato nuvem e matricial, em ambiente web.

Neste projeto, o aluno integrará uma equipa interdisciplinar para investigar e desenvolver técnicas que permitam visualizar e explorar dados LiDAR de Portugal continental de elevada densidade em projeções 2D e 3D e de forma interativa em web-browser, com recurso a software livre e de código aberto, otimizando a quantidade de informação a descarregar do servidor e a exibir tendo em conta o nível de aproximação (zoom) e adaptando a visualização dos dados de acordo com vários atributos disponíveis ao utilizador.

Legislação:

O contrato de bolsa é celebrado em regime de dedicação exclusiva, conforme a Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na sua atual redação) e o Regulamento de Bolsas de Investigação do LIP e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.

Duração:

A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em 1 de Fevereiro de 2025. O contrato poderá ser renovado até ao máximo permitido pelo Projeto e de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação do LIP e da FCT em vigor.

O trabalho será desenvolvido nas instalações do LIP-Minho sob a orientação científica do Eng. Henrique Carvalho e co-orientação do Prof. Nuno Castro.

Os/As candidatos(as) devem demonstrar capacidade de aprender novos conceitos e técnicas e de investigação, e de executar um programa de investigação.

Candidatura:

As candidaturas deverão ser acompanhadas de um Curriculum Vitae, cópia do certificado de conclusão de licenciatura, incluindo a lista discriminativa das classificações obtidas nas diversas unidades curriculares e outros documentos comprovativos considerados relevantes e enviadas por e-mail em formato pdf, para o email para natalia@lip.pt e vanda@lip.pt. **Prazo candidatura: 17/01/2025 – 17:00 Hora de Lisboa**

Requisitos:

Os/As candidatos/as devem cumprir os requisitos para a inscrição num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico (Mestrado) ou em curso não conferente de grau académico, conforme estipulado no “Regulamento de Bolsas de Investigação do LIP e da Fundação para a Ciência e Tecnologia” (artigo 6º).

Na contratação, será necessário que o/a candidato/a apresente comprovativo de matrícula no curso acima referido.

No caso de o grau ter sido atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº. 66/2018, de 16 de agosto (<https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition?plid=1536>).

O/A candidato/a selecionado/a deverá apresentar o reconhecimento do diploma no momento da assinatura do contrato.

Avaliação:

Os membros do júri terão em consideração o CV do/a candidato/a (50%) e a avaliação da experiência anterior adequada ao programa de trabalhos proposto (50%). Se nenhum dos candidatos preencher o perfil adequado, a bolsa não será concedida.

Membros do júri:

- Eng. Henrique Carvalho (LIP)
- Prof. Nuno Castro (LIP, Universidade do Minho)
- Eng. Jorge Gomes (LIP)

Forma de publicitação /notificação dos resultados:

A lista provisória dos resultados da avaliação é comunicada por email aos candidatos/as. Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias

apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, a partir da respetiva notificação.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O LIP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.